



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 80, DE 21 DE MAIO DE 1.996

= Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais e dá outras providências. =

ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade desta Pref. Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 40.0000,00 (quarenta mil reais) para término das obras de construção do Matadouro Municipal.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito Especial fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento em vigor :

06. - Secr. Munic. Agric. e Meio Ambiente
06.02 - Depto. de Obras e Serviços
4110 - 01
1058575.1.015 - Obras e instalações.....R\$ 40.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. ESTURVO, 21 de Maio de 1.996

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
080, fls. 006, Livro nº 01

Ivan Sérgio de Carvalho
Secr. Mun. Administração e Finanças
R.G.: 7.606.712

ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal